



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15.3.01/2018/CSL/FMAS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO -
PB E A EMPRESA IRINEU BEZERRA DE
LIMA.**

Ao decimo terceiro dia do mês de Julho do ano dois mil e dezoito (13/07/2018), no prédio sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001 - 77, neste ato representada pela sua Gestora Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro, nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184 - 93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IRINEU BEZERRA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Minervino Dutra de Almeida, 37 – Monteiro – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70 e com inscrição estadual nº. 16.156.366-0, neste ato representada por Irineu Bezerra De Lima, portador do CPF nº. 101.913.118-71, e da Identidade Civil nº. 182.973.815, - SSP – SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto da **Adesão nº. 3.8.011/2018**, consoante consta do **Processo Licitatório nº. 015/2018**, sujeitando-se as partes integralmente à Lei 10.520/02, Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, à IN MARE nº. 05/95 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Habilitada nos termos da **ADESÃO Nº. 3.8.011/2018**, sob regime de execução indireta, devidamente homologado em 13/07/2018, obriga-se a **CONTRATADA**, a executar o **FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS**, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do **EDITAL**, seus **ANEXOS** e **PROPOSTA VENCEDORA**, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável, e que qualquer detalhe que mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Sub-Cláusula Primeira: descrição, quantitativo, e outras especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



2	ALHO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
4	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
5	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
6	BATATA DOCE roxa de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	450	R\$ 3,45	R\$ 1.552,50
8	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
9	CEBOLINHA lisa de primeira (em pé), in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
10	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
12	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	2.800	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
15	LIMÃO GAELGO de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



19	MELANCIA de primeira PESO MEDIO 5KG, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
23	PIMENTÃO VERDE de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
25	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	3.000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00

Sub-Cláusula segunda: O fornecimento dos produtos, cujo preço ora registramos, será solicitado à CONTRATADA, através de autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Terceira: Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **Processo Licitatório nº. 015/2018**, modalidade **Adesão nº. 3.8.011/2018** e seus anexos, decorrente do **Pregão Presencial 2.6.011/2018** do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

Sub-Cláusula Quarta: A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/04, 11.079/04, 11.107/05 e 11.196/05, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 278/2006, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria Setorial dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor Global do presente contrato é de **R\$ 84.802,50 (Oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, devendo os pagamentos ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de Empenho, expedido pela Prefeitura Municipal de Monteiro, e ainda, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados por servidor devidamente credenciado para recebê-los.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



Sub-Cláusula Primeira: Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento do objeto em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

Sub-Cláusula Segunda: O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2018:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 015 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2112 – Manutenção da Casa de Acolhimento

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2100 - Manutenção do Orfanato Municipal Abrigo São Sebastião

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no Município de Monteiro, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades ora estipuladas, no seguinte endereço: Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizada por autoridade superior.

Sub-Cláusula Primeira: O fornecimento dos produtos deverá ser de **IMEDIATO** à emissão da solicitação de fornecimento, havendo a possibilidade de pedidos diários, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando o Fundo Municipal de Assistência Social pelo serviço de entrega.

Sub-Cláusula Segunda: Caso os produtos requisitados não sejam entregues no prazo previsto na sub-cláusula anterior, este poderá sofrer as sanções descritas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Constitui direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo fixados.

Sub-Cláusula Primeira: A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



- I. – Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e ou normas exigidas;
- II. – Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- III. – Entregar o objeto do presente contrato nos endereços mencionados na Cláusula Sexta, de acordo com a quantidade solicitada;
- IV. – Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- V. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VI. – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- VII. – Reconhecer os direitos de a Prefeitura rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- VIII. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- IX. – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado;
- X. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;
- XI. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XII. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIII. – Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- XIV. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Adesão, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Monteiro;
- XV. – Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

Sub-Cláusula Segunda: A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. – Efetuar o pagamento nos prazos condições e preços pactuados do presente contrato.
- II. – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil. Com referência à execução do fornecimento pactuado;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



- III. – Manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- IV. – Cumprir fielmente os termos do presente contrato;
- V. – Manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- VI. – Emitir autorização de fornecimento.

Sub-Cláusula Terceira: A CONTRATADA se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Quarta: A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

Sub-Cláusula Quinta: Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

Sub-Cláusula Sexta: O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A CONTRATANTE poderá efetuar a verificação da qualidade do objeto, bem com o cumprimento das especificações técnicas, mediante a realização de testes, ensaios e controle de qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

A CONTRATANTE, designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencidas a defesa prévia, será aplicada as seguintes sanções:

I – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Edital e neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



II – Multas:

a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato e do Edital, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a CONTRATADA venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Prefeitura nos termos dos artigos 77 a 79, com as conseqüências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de até doze (12) meses, e iniciar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGALIDADE:

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação




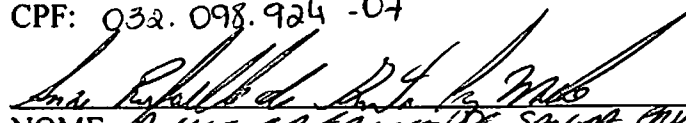
Monteiro - PB, 13 de Julho de 2018.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


IRINEU BEZERRA DE LIMA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO
CPF: 032.098.924 -07


NOME: ANNE RAÍSSA DE SOUSA CRUZ
CPF: 695.757.674 -00

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1.6.012/2018

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n.º 1.6.012/2018, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFEÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: JOÃO BATISTA SATURNINO DA GOMES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.396.974/0001-31, do qual se sagrou vencedora com o valor unitário de R\$ 155,00(Cento e cinquenta e cinco reais) perfazendo um valor total de R\$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais). De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 11 de Julho de 2018.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFEÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei n.º 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018, Pregão Presencial n.º 1.6.012/2018 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 Meses a partir da data de assinatura do contrato **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.396.974/0001-31, do qual se sagrou vencedora com um valor total de R\$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais), Contrato Administrativo n.º 25.1.01/2018, Monteiro - PB, 11 de Julho de 2018.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
GESTORA DO FMS.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei n.º 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2018, Pregão Presencial n.º 1.6.014/2018 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 Meses a partir da data de assinatura do contrato **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.945/0001-95, do qual se sagrou vencedora com um valor total de R\$ 145.770,00(Cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais), Contrato Administrativo n.º 28.1.01/2018, Monteiro - PB, 13 de Julho de 2018.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
GESTORA DO FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2.6.011/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços N.º 2.6.011/2018, cujo **OBJETO:** **Eventual Aquisição de Frutas e Verduras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro FUNDAMENTO LEGAL:** em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001 - **Processo Licitatório n.º 015/2018, Adesão n.º 3.8.011/2018 PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ sob o n.º 09.476.941/0001-70, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 84.802,50 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) - CT N.º - 15 3 01/2018.FMAS, Monteiro - PB, 13 de Julho de 2018.

ANA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
GESTORA DO FMS

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2018

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Umbuzeiro e a empresa FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Umbuzeiro - PB **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS 00001-2018 **ADITIVO:** Adequação da planilha - Supressão de Valor - A supressão representará uma redução de R\$ 5,33 (Cinco Reais e Trinta e Três centavos), do valor global do contrato passando de R\$ 688.776,37 (Seiscentos e oitenta e oito mil, Setecentos e setenta e seis Reais e Trinta e Sete centavos) para R\$ 688.771,04 (Seiscentos e oitenta e oito mil, Setecentos e setenta e seis Reais e quatro centavos). Está supressão representará uma redução de 0,000797% do valor do contrato original **ASSINATURA:** 11 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2018

OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DOS SANTOS CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. LICITANTES HABILITADOS A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MELF CONSTRUTORA EIRELI - ME, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, NUNES-COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **LICITANTES HABILITADOS COM RESTRIÇÃO: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LICITANTES INABILITADOS A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA LCL LTDA ME, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/07/2018, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. E caso haja interposição de recurso, os resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de São Bento - PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:30 As 11:30 horas dos dias úteis Telefone: (083) 3444-2223 E-mail: pmsblicita@gmail.com**

São Bento - PB, 13 de Julho de 2018

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00008/2018

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE NIQUE NIQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LICITANTES HABILITADOS: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, NUNES-COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, LICITANTES HABILITADOS COM RESTRIÇÃO: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AMPLA - CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA LCL LTDA ME, S & M CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME, SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/07/2018, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. E caso haja interposição de recurso, os resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de São Bento - PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:30 As 11:30 horas dos dias úteis Telefone: (083) 3444-2223 E-mail: pmsblicita@gmail.com**

São Bento - PB, 13 de Julho de 2018

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão





SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretend utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria incluem, a apoio ao gerenciamento de projetos, podendo a Unidade Executora do Programa e demais órgãos envolvidos de apoio técnico e operacional, como planejamento e controle da execução das ações, além de transferir conhecimentos aos técnicos da Unidade Executora do Programa (UEG).

A UEG convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a declaração de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários.

As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, não contendo mais que duas de cada país/membro do Banco.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financeadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associarse com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a seleção baseada na qualidade e no custo definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08 h às 12 h e 13 h às 17 h.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (prossivelmente, por courier), por fax ou por correio eletrônico e-mail até as 17 h do dia 30/07/2018.

UNIDADE DE PREPARAÇÃO DO PROGRAMA
Em atenção ao Coordenador Geral do Programa

Ademilson de Oliveira Ferreira
Av. Domingos Chanoca, 1777 Edifício Paulo Coêlho, 2ª andar
- Água Fria - CEP 54051-6000 João Pessoa-PB-BRASIL
Tel.: 55 83 3218-9013
Fax: 55 83 3218-9012
E-mail: adepess@joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa, 13 de julho de 2018
ADEMILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário de Receita Municipal - Coordenador Geral do UEP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 33029/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, torna público que para realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 33029/2018, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, com recursos próprios, a ser realizada no dia 15/08/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Amândeo, Bairro no bairro de Valentina em João Pessoa. O Edital e todo o processo encontram-se a disposição dos interessados, no Portal da Transparência.

O link para transmissão é <http://www.transparencia.pb.gov.br/licitacoes/concorrencias-33029/2018> e de forma complementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na R. Domingos Chanoca, 1777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD em pendrive. Qualquer informação será prestada na local e horário acima citado.

João Pessoa, 13 de julho de 2018.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 9023/2018

PROCESSO ADM Nº 2018/002841
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregão Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes.com.br. O recolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes.com.br, a partir do dia 17/07/2018, às 09h30. A abertura das propostas ocorrerá no dia 26/07/2018, às 09h30. A copia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 17 de julho de 2018.

João Pessoa, 13 de julho de 2018.
YURI MEDIEIRO MATIAS ARAUJO
Preposto

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO NO BAIRRO DO VALENTINA E PRAÇA DOS COLIBRIS NA CIDADE DOS COLIBRIS EM JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SUPLAN, constituída pelo Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, convida aos interessados que, após exame da documentação de referida Concorrência Pública, LOTE 1, foram HABILITADAS: ABTEC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ITAY LTDA - EPP e ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, INABILITADA: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por tera desatendida os itens 7.6.2.1 "b" e 7.6.3.1 "b" do Edital; LOTE 2, foram HABILITADAS: ABTEC ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ITAY LTDA - EPP, INABILITADA: NINJUMA LTDA, por tera desatendida as vistas no processo, arribando o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 13 de julho de 2018.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33020/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA JOANA MORAIS FORDÃO NO CONJUNTO INOOCOOP NO BAIRRO DO CRISTO EM JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SUPLAN, constituída pelo Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, convida aos interessados que, após exame da documentação de referida Concorrência Pública foram HABILITADAS: ABTEC ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ITAY LTDA - EPP, INABILITADAS: PLATINOIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA e FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por tera desatendida os itens 7.6.2.1 "b" e 7.6.3.1 "b" do Edital, ficando desatendida as vistas no processo, arribando o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 13 de julho de 2018.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para a aquisição de PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (fundamento legal nos termos da Lei Federal nº 10.920/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018, Pregão Presencial nº 1.6.012/2018 - ADMINISTRAÇÃO). Do presente contrato tem vigência até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **MONTERRA CONTRAINTES** - Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS e **JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES** - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.396.974/0001-51, do qual se seguiu vencedora com o valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Contrato Administrativo nº 25.101/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ORTÊSE E PROTÊSE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde (fundamento legal nos termos da Lei Federal nº 10.920/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018, Pregão Presencial nº 1.6.014/2018 - ADMINISTRAÇÃO). Do presente contrato tem vigência até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **MONTERRA CONTRAINTES** - Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS e **SCD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTODONTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.945/0001-95, do qual se seguiu vencedora com um valor total de R\$ 145.720,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais). Contrato Administrativo nº 28.101/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.6.012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1.6.012/2018 EMS
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1.6.012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, durante o exercício de 2018. **VIGÊNCIA**: de 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura - DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.396.974/0001-51, do qual se seguiu vencedora com o valor líquido de R\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco reais) pertencente um valor total de R\$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.6.01/2018 Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços Nº 2.6.01/2018, cujo OBJETO: Licitação, aquisição de Fritas e Verduras para suprir as necessidades do Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro. **FUNDAMENTO LEGAL**: em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 2º do Decreto Federal nº 7.092/2013 - Processo Licitação nº 025/2018. **ADESÃO Nº 3.801/2018** - **PARTES CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e **IRINEU BIZERRA DE LIMA** - CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 84.802,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) - **CF. Nº** - 15.370/2018/EMAS

DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.6.014/2018
SUS TÍTULOS DO RELATÓRIO FINAL E ADOPTANDO AS RAZÕES QUE NORTEARAM o julgamento do Pregão Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº 1.6.012/2018, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para a aquisição de PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS, para a aquisição de PROTÊSES PARCIAIS REMOVÍVELS GRÁDELS, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **JOÃO BATISTA SATURNINO DA GOMES** - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.396.974/0001-51, do qual se seguiu vencedora com o valor líquido de R\$ 155.000 (cento e cinquenta e cinco reais) pertencente um valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, e a extinção dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS
Gestora do EMS

DESPACHO DE 13 DE JULHO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.6.014/2018
SUS TÍTULOS DO RELATÓRIO FINAL E ADOPTANDO AS RAZÕES QUE NORTEARAM o julgamento do Pregão Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº 1.6.014/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ORTÊSE E PROTÊSE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **SCD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTODONTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.945/0001-95, do qual se seguiu vencedora com o valor total de R\$ 145.720,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais) e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extinção dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS
Gestora do EMS

DESPACHO DE 13 DE JULHO DE 2018

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2.6.01/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão à Ata de Registro de Preços em anexo ao Pregão Nº 2.6.01/2018, assinado pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOTO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: **IRINEU BIZERRA DE LIMA** - CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 84.802,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), que tem por objeto a Licitação, aquisição de Material de Armazenamento, fundamentada no Art. 2º do Decreto Federal nº 7.092/2013 e em consequência, fica contratado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do EMAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS. Contratado: CONTRATO Nº. 6.26.01/2018 MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 17.792.470/0001-38, o valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 31/12/2018 Data da Assinatura: 16/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.04 / 10.302.0013.1044 / 4.4.90.52.01 / 212.07. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei Federal nº 10.520.02 e Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.015/2018

A Secretária Municipal de Saúde - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2018, do tipo "Menor Preço por item", objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS UNIDADES DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, UPA SAMU, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no Edital

Monteiro, 16 de Julho de 2018

ROMEUI DE ANDRADE ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.6.012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.012/2018/FMS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2018 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONFEÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Desta Municipalidade, durante o exercício de 2018. VIGÊNCIA: de 12 (doze) Meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2018. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31, do qual se sagrou vencedora com o valor Unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) perfazendo um valor total de R\$ 777.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), do item 01, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo

Monteiro - PB, 11 de Julho de 2018

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.014/2018

Com os do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.014/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.945/0001-95, do qual se sagrou vencedora, perfazendo um valor total de R\$ 145.770,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais). De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente

Monteiro - PB, 13 de Julho de 2018

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No aviso de extrato do termo aditivo da Tomada de preço Nº 3.02.01/2017, publicado no jornal Diário Oficial do estado no dia 12 de Julho de 2018 Pág. 21, na descrição onde se lê: 20 de Junho a 20 de junho 2019. Leia-se: 20 Junho de 2018 a 20 de Dezembro 2018

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2018

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2.6.011/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços

vinculada ao Pregão Nº 2.6.011/2018, assinada pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, para os itens descritos, no Valor Global de R\$ 84.802,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais cinquenta centavos), que tem por objeto a Eventual Aquisição de Material de Armário, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Monteiro - PB, 13 de Julho de 2018

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0.6.025/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0.6.025/2018 a ser realizada no dia 27/07/2018 às 11h00min (horário local), que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (MATERIAS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS ENTRE OUTROS), de forma parcelada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Informações pelo telefone (83) 3351-1544, no horário das 08:00 às 12:00.

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2018

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico destinados ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cuitegi/PB, exercício de 2018. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520.02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 16 de Julho de 2018

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 11:30 horas do dia 03 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para Aquisição de Material Médico Hospitalar Diversos para atendimento da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Cuitegi/PB, exercício 2018. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520.02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 16 de Julho de 2018

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 16:00 horas do dia 03 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria de Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde do Município de Cuitegi/PB, para o exercício de 2018. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520.02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 16 de Julho de 2018

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial.